



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 2.552/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 27 de dezembro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 2.093/17-CMV**

Vereador José Aparecido Aguiar

Processo administrativo nº 21.302/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador José Aparecido Aguiar, e consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como se segue:

- 1 - Quantas coordenadorias foram instituídas na Administração Pública? Relacionar.
- 2 - Quais os ordenamentos jurídicos de instituição? Relacionar.
- 3 - Quem são os coordenadores de cada uma das coordenadorias? Relacionar contendo nome, função, cargo e salário.
- 4 - As coordenadorias estão descritas na Estrutura Administrativa e de Cargos da Prefeitura? Justificar.
- 5 - Qual o local e horário de atendimento das coordenadorias? Relacionar.
- 6 - Quais as referências salariais de cada uma das coordenadorias? Relacionar.
- 7 - Quando foram nomeados os coordenadores de cada uma das coordenadorias? Relacionar.
- 8 - Quais as atividades realizadas da nomeação dos coordenadores até a presente data por cada uma das coordenadorias? Relacionar.

Resposta: Preliminarmente oportuno esclarecer que as diversas Coordenadorias que foram instituídas ao longo dos anos são objeto de leis específicas, não integrando a estrutura de cargos da Municipalidade, vez que referidas leis não criaram cargos específicos e, portanto os Coordenadores não são remunerados por tais serviços.

Neste sentido, a legislação de regência é a seguinte:



PREFEITURA DE VALINHOS

ORGÃO VINCULADO	COORDENADORIA	LEGISLAÇÃO	COORDENADOR	CARGO
SPMA	Bem Estar Animal	Lei nº 5.271/2016 e Dec. 9.549/17	Mauro Pereira da Silva Neto	Médico Veterinário
SDSH	Direitos da Pessoa com Deficiência	Lei nº 5.273/16 e Dec. Nº 9.610/17	Ariana Adestro	Dir. Div. De Atenção à Família e às Pessoas com Defic.
	Políticas para Mulheres	Lei nº 3.861/04		Em fase de nomeação
GP	Terceiro Setor	Lei nº 5.382/17 e Dec. 9.485/17	Paulo Alberto Andrade	Chefe de Seção de Relações Públicas
GP	Defesa Civil	Lei nº 4.395/2008 e Decreto nº 9.647/17	Pedro Inácio de Medeiros	Presidente DAEV

Como não há cargos específicos, os Coordenadores são nomeados através de Decretos, sem remuneração específica para o exercício de suas funções

A Coordenadoria do Bem Estar desenvolve suas ações nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses, com atendimento das 8h às 16 horas, realizando atendimentos de denúncias referentes à prática de qualquer ato que submeta o animal a situações de maus-tratos, procedimentos cirúrgicos de castração, atendimentos clínicos e orientação aos munícipes. Também realizou ações relativas ao controle da Leishmaniose animal, em conjunto com o Centro de Controle de Zoonoses.

A Coordenadoria Especial das Políticas para a Mulher e a Coordenadoria dos Direitos da Pessoa com Deficiência ainda estão se estruturando.

Já a Coordenadoria do Terceiro Setor atende no Espaço Cultural Multiuso Flávio de Carvalho, situado na av. Joaquim Alves Correa, nº 4033, telefone 3849.7892, com atendimento das 8h30 às 16 horas, tendo sido realizada uma atividade educativa denominada "Educação no Trânsito", visando a orientação no trânsito, juntamente com a Entidade Assistencial Círculo de Amigos dos Patrulheiros de Valinhos e a Secretaria de Transportes e Trânsito. Estão sendo elaborados os Projetos "Café com Cidadania" e "Violência nas Escolas", com início em 2018, envolvendo palestras e atividades culturais provocando o senso crítico e conscientização do espaço de educação, com data a definir.

Finalmente, a Coordenadoria de Defesa Civil, com sede na Rua João Bissoto Filho, Jardim Bom Retiro (antigo Sesi 389), atua coordenando o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil- SIMPDEC, estabelecido pelo Decreto nº 9.219/16, com a seguinte competência:

- I. coordenar a execução da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil –PNPDC, no âmbito do Município de Valinhos e adotar a Codificação Brasileira de Desastres, bem como os preceitos do Direito Internacional Humanitário, em conformidade da Carta Humanitária e Normas Mínimas em Resposta Humanitária;



PREFEITURA DE VALINHOS

- II. articular, em âmbito local, com as demais áreas setoriais a incorporação das ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal, inclusive no orçamentário;
- III. gerenciar e coordenar as ações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil-SIMPDEC, em caso de situação de anormalidade, decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;
- IV. propor à autoridade municipal, fundamentando tecnicamente, a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública e coordenar a avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, conforme os critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;
- V. coordenar ações relacionadas à Construção de Cidades Resilientes e às quatro prioridades relacionadas a gestão do risco de desastres do quadro de Sendai:
 - a. compreender o risco de desastres;
 - b. fortalecer a governança do risco de desastres para gerir o risco;
 - c. investir na redução do risco de desastres para a resiliência;
 - d. Aumentar os preparativos para casos de desastre para dar uma resposta eficaz e reconstruir melhor nos âmbitos da recuperação, reabilitação e reconstrução.
- VI. coordenar o Comitê Municipal de Gestão de Risco e Gerenciamento de Desastres, com a finalidade de possibilitar a gestão consciente de riscos e de desastres e o desenvolvimento dos dez passos essenciais para construção de cidades resilientes;
- VII. elaborar e implementar planos, programas e projetos relacionados a gestão de risco e gerenciamento de desastre;
- VIII. manter o órgão estadual e nacional de proteção e defesa civil, informados sobre a ocorrência de desastres e áreas de riscos;
- IX. promover a capacitação de recursos humanos visando uniformizar o conhecimento e capacitar técnicos e voluntários a atuarem nas ações de proteção e defesa civil de forma eficaz, eficiente e efetiva;
- X. articular a inclusão dos princípios de proteção e defesa civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino e apoiar à comunidade docente no desenvolvimento de material pedagógico-didático para esse fim;
- XI. realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
- XII. incentivar a mobilização comunitária por meio dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUPDECs ou entidades correspondentes;



PREFEITURA DE VALINHOS

- XIII. manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como protocolos de prevenção e alerta e sobre ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- XIV. articular a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres;
- XV. articular-se com o Corpo de Bombeiros, Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil da Região de Campinas e participar ativamente da Câmara Temática de Defesa Civil da Região Metropolitana de Campinas;
- XVI. participar da Plataforma de Redução de Risco da Região Metropolitana de Campinas;
- XVII. apoiar as ações do Grupo de Estudos e Trabalho de Assistência Humanitária, nos assuntos de cooperação humanitária em caso de desastre e na utilização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
- XVIII. coordenar o Plano Municipal Integrado de Gerenciamento de Assistência Humanitária para Situações de Desastres;
- XIX. coordenar a Central de Gerenciamento de Desastres e apoiar os Postos de Gerenciamento de Desastres, instalados pelos órgãos setoriais em caso de desastre ou situação de anormalidade;
- XX. elaborar e operacionalizar o Plano de Chamada de Proteção de Defesa Civil e coordenar a Rede de Alerta de Desastres;
- XXI. priorizar as vistorias para os licenciamentos ambientais necessários às ações de proteção e defesa civil em caso de risco iminente ou situação de emergência ou estado de calamidade pública, de acordo com a legislação vigente.

Até ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 02/01/2018 17:03

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 2093/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre coordenadorias instituídas no Município.

A

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Muni

Nº PROTOCOLO
00079/2018

